



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 2/2026.

Maringá, 30 de janeiro de 2026.

Exmo(a). Senhor(a) Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Maringá à empresa pública municipal Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, destinado à ampliação e modernização da infraestrutura do Aeroporto Regional de Maringá.

A proposição legislativa tem por objeto a concessão de uso de área aproximada de 45.000 m², situada em frente ao atual terminal aeroportuário, com a finalidade de viabilizar a expansão da área de estacionamento e a exploração comercial compatível com a atividade aeroportuária.

A medida se justifica diante do expressivo crescimento da demanda por voos comerciais no Aeroporto Regional de Maringá, impondo a necessidade de adequações estruturais capazes de garantir maior conforto, segurança e eficiência aos usuários, além de assegurar condições adequadas para a continuidade do desenvolvimento logístico e econômico do Município.

Destaca-se, ainda, que a concessão proposta não implica alienação do bem público, permanecendo o imóvel sob domínio do Município de Maringá, sendo atribuída à cessionária apenas a posse de uso, condicionada ao atendimento da finalidade pública prevista no Projeto de Lei e às demais obrigações nele estabelecidas.

Por fim, a iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico de desenvolvimento regional, promovendo impactos positivos no turismo, na economia local e na geração de empregos diretos e indiretos, além de fortalecer a infraestrutura aeroportuária como vetor de crescimento e integração regional.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

MAJORIE CATHERINE CAPDEBOSCQ
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 30/01/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/01/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 30/01/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7832550** e o código CRC **6E010FOC**.

Referência: Processo nº 01.03.00014551/2026.77

SEI nº 7832550



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Maringá à Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de direito real de uso, a título gratuito, de bem imóvel de propriedade do Município de Maringá, constituído pelo Lote de terras sob nº 40/40-A/1, subdivisão do Lote nº 40/40-A, com área de 45.303,47 m² (quarenta e cinco mil, trezentos e três metros quadrados e quarenta e sete décimos quadrados), situado na Gleba Ribeirão Paiçandu, cadastro imobiliário nº 34099150, conforme matrícula imobiliária nº 148.211, do 1º Registro de Imóveis de Maringá, anexa a esta Lei, em favor da Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A, empresa pública de direito privado, integrante da Administração Pública Municipal Indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 03.869.208/0001-30.

Parágrafo único. O imóvel permanece de propriedade do Município, sendo a concessão outorgada na forma de direito real de uso, nos termos da legislação aplicável, sem transferência de domínio, com as limitações e encargos previstos nesta Lei e no respectivo instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 2º O imóvel será utilizado exclusivamente para a exploração da atividade de estacionamento e a exploração comercial compatível com a atividade aeroportuária, vedada qualquer alteração de destinação sem prévia anuência formal do Município.

Art. 3º A concessão de direito real de uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos e 6 (seis) meses, a contar da assinatura do instrumento de concessão, prorrogável por até o mesmo período, mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 4º As benfeitorias e acessões incorporar-se-ão ao patrimônio municipal ao final da concessão, sem direito a indenização, salvo previsão expressa no instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 5º O art. 19 da Lei Ordinária nº 4.987, de 23 de dezembro de 1999, passa a

vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Fica concedida à Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A a exploração dos serviços atinentes aos objetivos e finalidades para os quais é criada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) anos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 30 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Guilherme Vanin Turchiari, Secretário(a) de Logística e Compras**, em 30/01/2026, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Secretário(a) de Governo**, em 30/01/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Magalhães Barros II, Prefeito Municipal**, em 30/01/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7832555** e o código CRC **6CCABF9C**.



1º SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Fernando Matsuzawa - Registrador

República Federativa do Brasil
 Estado do Paraná
 Comarca de Maringá
 Av. Duque de Caxias, 882, Sl.803, Torre 2

MATRÍCULA

FOLHA

RUBRICA

148.211

01

[Handwritten signature]

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
 CNM 083881.2.0148211-57

IMÓVEL URBANO: Lote de terras sob nº **40/40-A/1 (quarenta/quarenta-A/um)**, subdivisão do lote nº 40/40-A, com a área de **45.303,47 metros quadrados**, situado na **Gleba Ribeirão Paçandu**, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com a Estrada Floriano numa distância de 373,75 metros; com parte do lote 40/40-A (REM) nos seguintes rumos, distâncias, raios e desenvolvimentos: no rumo NE 77°29'04"SO numa distância de 25,83 metros, com um raio de 120,00 metros e desenvolvimento de 40,83 metros e no rumo SE 34°53'14"NO numa distância de 176,65 metros; com a Rua Pioneiro Yoshio Mizuta no rumo SO 78°01'40" NE numa distância de 10,00 metros; e, finalmente, com a Area 1 ainda no rumo SO 78°01'40"NE numa distância de 463,17 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06.

Registro Anterior: Registros nºs 09, 10 e 22, matrículas nºs 53.625, 53.628 e 53.664 todos de 07/11/2013; e Matrícula nº 110.638 de 08/05/2015, neste Serviço.

SELO: R\$ 1,00. **FUNARPEN:** SFRI1.FEY47.Rvjek-7LGe3.F790q.

Maringá, 29 de outubro de 2025. **mt.** Registrador:

Maria José M. Hirata - Port. 73/2021 *[Handwritten signature]*

**PARA SIMPLES CONCESSÃO
 NÃO VALE COMO**

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via w

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

